



Fundação Educacional de Brusque - FEBE

Conselho Curador

## **RESOLUÇÃO CC nº 07/12**

**Dispõe sobre as vagas para o Curso Superior de Engenharia Mecânica e dá outras providências.**

O Presidente do Conselho Curador - CC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data;

Considerando a Resolução CC nº 05/12, de 11/09/12;

Considerando o Parecer Consuni nº 58/12, de 31/08/12;

Considerando, ainda, o Parecer CA nº 05/12, de 06/09/12;

RESOLVE:

Art. 1º O Curso de Engenharia Mecânica, que teve sua criação autorizada pela Resolução CC nº 05/12, de 11/09/12, ofertará anualmente 30 (trinta) vagas para o período matutino e 90 (noventa) vagas para o período noturno.

Art. 2º O Curso supramencionado funcionará nas dependências do Centro Universitário de Brusque-UNIFEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC.

Art. 3º A oferta do Curso supramencionado fica condicionada ao cumprimento do disposto na ata da 91ª reunião do Conselho Curador, de 11/09/12.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 10 de outubro de 2012.

Halisson Habitzreuter  
Presidente